



Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

# **MEMANTINA**

## Doença de Alzheimer

Portaria Conjunta nº 13, de 28 de novembro de 2017 (Protocolo na íntegra)

## Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 10mg - comprimido

CIDs contemplados: G30.0, G30.1, G30.8, F00.0, F00.1, F00.2

Grupo de financiamento: 1A - Aquisição Centralizada pelo Ministério da Saúde.

Observações: idade mínima 40 anos

Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98 – Lista C1)

## Documentos necessários para solicitação do medicamento

## 1<sup>a</sup> Solicitação

- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
  - ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
- 2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
  - ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento, a validade é de 30 dias, limitadas a somente uma dispensação e a 60 dias de tratamento, conforme estoque disponível nas Farmácias de Medicamentos Especializados.
- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente:
  - Documento de identificação valido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF;
  - Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de

MEMANTINA - DOENÇA DE ALZHEIMER (Atualizado em 03/01/2025)





## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

- comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a
  pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro
  documento que comprove o vínculo);
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

#### 4. Cópia dos exames:

- MEEM (Miniexame do Estado Mental); Laudo ou descrição médica dos valores no campo "anamnese" do LME;
- CDR (Escala Clínica de Avaliação de Demência); Laudo ou descrição médica dos valores no campo "anamnese" do LME;
- O médico prescritor deverá descrever no campo "anamnese" do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) a apresentação da doença, evolução e sintomas neuropsiquiátricos apresentados.
- Laudo/relatório médico da Ressonância Magnética ou Tomografia Computadorizada do encéfalo
- Hemograma;
- Dosagem sérica sódio;
- Dosagem sérica potássio;
- Dosagem sérica cálcio;
- Dosagem sérica creatinina;
- Dosagem sérica ureia;
- Glicemia de jejum;
- Dosagem sérica TSH (Hormônio Tireoestimulante);
- Dosagem sérica ácido fólico;
- Dosagem sérica vitamina B12;
- Sorologia para sífilis VDRL (Venereal Disease Research Laboratory);
- Dosagem sérica TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica).

#### Para pacientes com menos de 60 anos:

Sorologia para HIV

ATENÇÃO: Não é necessário apresentar <u>Termo de Esclarecimento e Responsabilidade</u>. (Páginas 18 e 19 do Protocolo).

Renovação da Continuidade





# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
  - ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
- 2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (bimestralmente) ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento, a validade é de 30 dias, limitadas a somente uma dispensação e a 60 dias de tratamento, conforme estoque disponível nas Farmácias de Medicamentos Especializados.
- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente:
  - Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
  - Documento de identificação valido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF, em caso de emissão nos últimos 6 meses.

### 4. Cópia dos exames:

#### Semestralmente:

- MEEM (Miniexame do Estado Mental); Laudo ou descrição médica dos valores no campo "anamnese" do LME;
- CDR (Escala Clínica de Avaliação de Demência). Laudo ou descrição médica dos valores no campo "anamnese" do LME;
- O médico prescritor deverá descrever no campo "anamnese" do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) a apresentação da doença, evolução e sintomas neuropsiquiátricos apresentados.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos <u>locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.</u>

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I Declaração autorizadora;
- II Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II Número de telefone do representante.

